



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Projeto Logum – Dutovia para Transporte de Etanol (Trecho Paulínia – Barueri – Santos)”, de responsabilidade da Logum Logística S/A e realizada na cidade de São Paulo.

Realizou-se, no dia 30 de setembro de 2014, às 17 horas, na Casa de Portugal, Avenida Liberdade, 602, São Paulo/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Projeto Logum – Dutovia para Transporte de Etanol (Trecho Paulínia – Barueri – Santos)”, de responsabilidade da Logum Logística S/A. (Processo 182/2013). Dando início aos trabalhos, a **Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA, Cecília Martins Pinto**, declarou que, em nome do Secretário do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Rubens Naman Rizek Junior**, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – na pessoa do Ilustríssimo Senhor Júlio César Lamarca, Diretor de Meio Ambiente do Município de Santana do Parnaíba; do Poder Legislativo; dos órgãos públicos; dos Conselhos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente; das entidades da sociedade civil; do Poder Judiciário; da Polícia Militar Ambiental; das entidades ambientalistas, enfim, a todos os que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Projeto Logum – Dutovia para Transporte de Etanol (Trecho Paulínia – Barueri – Santos)”, de responsabilidade da Logum Logística S/A. (Processo 182/2013). Declarou possuir a função regimental de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indica o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que sobre ele/ela opinem, formulem propostas, indagações, críticas, sugestões e elogios, através das quais se possa contribuir para sua melhoria e aperfeiçoamento. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir àqueles que tenham algo a dizer que possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação **CONSEMA Normativa 01/2011** para a condução das audiências públicas e explicou que através dessas normas o CONSEMA prevê que a audiência se desdobre em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados a respeito. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, dado que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em prosseguimento, acrescentou, manifestar-se-iam os representantes dos órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, e, a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, fariam, em último lugar, os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, para que se posicionem acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos segmentos que antes deles se manifestaram, podendo, deste modo, oferecer esclarecimentos a respeito, se eventualmente solicitados. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, assim procedessem aqueles que o desejassem e que ainda não houvessem se inscrito. Antes de passar à primeira etapa, convidou, para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, representante da Divisão de Obras Hidráulicas e Lineares do Departamento de Avaliação de Empreendimentos da CETESB, a geóloga **Fernanda Amaral dos Santos Sobral**, que, depois de se apresentar, ofereceu informações acerca do processo de licenciamento do empreendimento em tela, precisamente sobre a etapa em que este se encontrava e que dizia respeito à obtenção da licença prévia. Acrescentou que todas as manifestações realizadas durante essa audiência

1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

serão consideradas no decorrer da análise da viabilidade ambiental do empreendimento e que, juntamente com o reconhecimento da viabilidade ambiental do empreendimento, a CETESB prescreverá as condicionantes indispensáveis para a concessão da licença de funcionamento ou operação. Ressaltou, ainda, que se trata de um processo público – nº 182/02013 – do qual o cidadão poderá a qualquer momento solicitar vistas. **O Secretário-Executivo** esclareceu que a Mesa Diretora dos Trabalhos será composta, por ele, Secretário-Executivo, que preside os trabalhos; pelo conselheiro **Dimitri Auad**, um dos membros do CONSEMA escolhido por seus pares para representá-los, e pela geóloga **Fernanda Amaral Dantas Sobral**, gerente do Setor de Avaliação Ambiental da CETESB de Obras Hidráulicas e Lineares. Passou-se à etapa da audiência em que se manifestam os representantes do empreendedor e da equipe de consultoria responsável pela elaboração dos estudos ambientais, **Jair Rosa Cláudio**, Gerente de Licenciamento da Logum Logística S/A, apresentou o projeto, e o geólogo **Cláudio Bolzani**, Coordenador de Projetos da MKR, Tecnologia, Serviços, Indústria e Comércio Ltda., ofereceu breve síntese do EIA/RIMA, mais precisamente dos motivos que levaram à escolha das alternativas para sua localização; dos dados sobre a capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena operação; dos impactos que o empreendimento promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e, por último, das medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de prevenir e/ou mitigar esses impactos. Acrescentou que todas as manifestações realizadas durante a audiência serão consideradas no decorrer da análise sobre a viabilidade ambiental do empreendimento, e informou que, reconhecida essa condição, a CETESB prescreverá as condicionantes indispensáveis para a concessão da licença de funcionamento ou operação, cujo cumprimento é indispensável para tanto. Enfatizou, ao final, que todo e qualquer cidadão poderá a qualquer momento solicitar vistas aos documentos, e informou que, depois de se manifestarem os representantes da sociedade civil, das entidades ambientalistas, dos Poderes Executivo e Legislativo, dos órgãos públicos e dos conselhos de meio ambiente, passar-se-ia à etapa das réplicas, oportunidade em que serão dirimidas as dúvidas. Reiterou ainda que até o prazo de cinco dias, contados a partir da data de realização da audiência, todo aquele que pretender colaborar ainda para o aperfeiçoamento do projeto poderá encaminhar, para o endereço eletrônico do CONSEMA ou entregar diretamente na Secretaria-Executiva do CONSEMA, documento apresentando ou explicitando sua proposta ou contribuição. Oferecidos esses esclarecimentos, passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor, **Jair Rosa Cláudio**, Gerente da Logum Logística S/A, que apresentou o projeto e breve histórico do empreendimento, e, em seguida, o Geólogo **Cláudio Bolzani**, Coordenador de Projetos da MKR. Em seguida, passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. **Jerônimo Barreto**, representante da Associação Nossa Senhora Aparecida, Jardim São Francisco, São Mateus/São Paulo, declarou ter comparecido à audiência com a finalidade de reforçar a empresa e a importância do projeto para o Brasil e para o mundo. Observou que não adiantava dizer que esse empreendimento não iria ser implantado, porque isso aconteceria para o bem do Brasil. **João Machado Neto**, representante do Fórum Distrital de São Rafael, em São Mateus/SP, teceu inicialmente considerações sobre as agremiações esportivas e seus participantes. Referiu-se ao fato de as compensações ultrapassarem o âmbito da questão ambiental e que um dos motivos de seu comparecimento era propor que essa audiência se realizasse também no CEU São Rafael onde transitavam outras lideranças, outros companheiros, existindo, portanto, condições para discutir mais amplamente as questões ligadas às compensações. Enfatizou que, ao formular tal solicitação, se fazia porta-voz do Fórum Distrital São Rafael/São Mateus/São Paulo. **Wagner Santos**, representante da Agremiação Esportiva Primeiro de Maio do Jardim Santo André/São Mateus/São Paulo, declarou que exercia a função de presidente dessa agremiação e que conhecia todos os recursos naturais e acidentes geográficos aí existentes, pois, quando criança, andava, saltava e corria pelo campo à fora, sem qualquer preocupação ou constrangimento. Argumentou que, naquilo que concernia a esse projeto, chamava atenção para as compensações/benfeitorias ambientais que nele seriam

2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

implementadas com os recursos facultados pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC. Referiu-se igualmente à apostila, que, afirmou, possui dados importantes que poderiam ser transmitidos para a comunidade, motivo por que solicitava que outras audiências fossem realizadas na região. **Elifas Moraes Alves**, Gestor Ambiental da Reserva Biológica Tamboré da Prefeitura do Município de Santana do Parnaíba, noticiou que, por razões que se desconhecem, os estudos ambientais possuem equívocos no tocante à tipificação da área de reserva, pois foi classificada como Área de Influência Indireta. Acrescentou que foi encaminhada à CETESB no mês de maio último, através do Instituto Brookfield, manifestação da Prefeitura de Santana de Parnaíba com solicitação de que esse estudo fosse refeito no tocante à Área de Influência Direta da Reserva. **Júlio César Lamarca**, Diretor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, mostrou no mapa imagem do trajeto do duto na Reserva de Tamboré, para cuja manutenção existem dificuldades financeiras, motivo por que se estava dispensando carinho especial com o plano de manejo em processo de elaboração. Enfatizou que solicitava, mais uma vez, em nome da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, fossem revistas as questões aludidas presentes no EIA/RIMA. Solicitou, mais uma vez também, que se preservasse o meio ambiente com qualidade, dada sua importância no que concerne à sobrevivência do ser humano. E, com vistas à compreensão correta de algumas questões abordadas, **Jair Rosa Cláudio** ofertou sobre elas algumas informações, entre outras acerca da impossibilidade de se utilizar a faixa da OBATI, por ser inviável do ponto de vista da construção, dado que se trata de área cem por cento urbanizada, com trecho que possui menos de seis metros de largura e que compartilha uma linha de transmissão. Com relação às demais considerações de significativa relevância, entendia que estavam apontadas no parecer que será encaminhado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Observou também que, com relação às questões colocadas pelo Senhor Gerônimo Barreto, representante da Associação São Rafael, chamava atenção para uma de suas afirmações, qual seja, de que deveriam ser considerados os impactos não só ambientais como também sociais e todas as associações mencionadas. Declarou ter visitado praticamente todas as comunidades, independentemente das demandas apresentadas. Comentou também que a empresa possuía programa corporativo de investimento social, e que, com relação às questões colocadas pelo senhor **Elifas Moraes Alves**, Gestor Ambiental do Parque de Reserva Biológica do Tamboré, solicitou se oferecessem detalhes sobre o equívoco contido no EIA/RIMA. Informou que já havia sido emitida a certidão de uso do solo – documento que atesta a compatibilidade do projeto com a legislação municipal. **Cláudio Bolzoni** declarou ter participado de encontros com diferentes órgãos colegiados, inclusive com representantes de entidades ambientalistas e representantes de órgãos ambientais, entre outros, da Divisão das Unidades de Conservação da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, cujos resultados foram por muitos referidos ao longo dessa audiência. Referiu ainda que, na fase de construção da Uniduto, vários estudos foram elaborados, e que, sem dúvida, o impacto seria maior caso se mantivesse a proposição de se utilizar a faixa do OBATI e se lançasse mão da faixa de domínio da rodovia existente. Quanto aos os parques naturais gerados pela compensação do Rodoanel Metropolitano Mário Covas, declarou que eles não haviam sido contemplados com uma intervenção direta, por se tratar de zona de amortecimento. Outra questão, observou, é que, em nenhum momento, se teve a intenção de burlar qualquer legislação, até mesmo por ser inexecutável tal estratégia, por várias razões. Declarou ainda ter havido mal entendido ocasionado pelo fato de o consultor ter buscado as informações que contribuíram para o retorno àquele polígono. Argumentou que, em um primeiro momento, ao tomar conhecimento, a própria CETESB reconheceu ter havido algum problema, o que determinou que se voltasse para o contrato, o que, de qualquer maneira, já foi reparado, pois o processo da CETESB já contém essa informação. Eu não sei se está faltando alguma informação. **Fernanda Amaral Dantas Sobral**, Gerente da Divisão de Obras Hidráulicas e Lineares da CETESB, informou que, com relação à Reserva, pretendia esclarecer que foi solicitada, sim, essa informação, a qual está sendo avaliada pela equipe. A geógrafa **Cláudia Harumi Yuhara**, Gerente do Setor de

3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Avaliação Ambiental de Empreendimentos Lineares da CETESB, esclareceu que, conforme preconizado pela Resolução CONAMA 237, todos os municípios que serão atravessados pelo empreendimento serão obrigados a se manifestar por meio de dois documentos, quais sejam, a certidão de uso do solo, através da qual o Município atesta se o empreendimento está ou não de acordo com o zoneamento municipal, e por meio do exame técnico, através do qual o município atesta se ele possui ou não Conselho Municipal de Meio Ambiente, o qual remeterá a análise para a CETESB. O **Secretário-Executivo**, Germano Seara Filho, agradeceu em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Rubens Naman Rizek Junior, a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da audiência pública. Eu, **Paula Frassinete de Queiroz Siqueira**, Diretora do Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria-Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.